
RESOLUÇÃO Nº065/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, à assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria de Consolidação n.01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Título IV – Do Planejamento - Capítulo I – Das Diretrizes do processo de Planejamento no âmbito do SUS - Artigos 94 a 101.

Considerando Ofício encaminhado pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim apresentando o Projeto Técnico para utilizar o recurso da emenda parlamentar da Dep. Federal Norma Ayub, ao Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de equipamento no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando a Declaração da Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde /SESA, que o serviço que será executado é voltado para pacientes do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, a Proposta de Convênio n. 927193/20-002, com recurso financeiro de Emenda Parlamentar, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNES:2547821, para aquisição equipamento: 01(um) Tomógrafo de Coerência Óptica.

Art.2º - Aprovar *ad referendum*, a implantação do serviço de exame de Tomografia Computadoriza Ocular - OCT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de maio de 2020.



NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES